

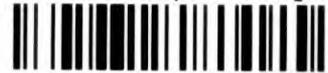


# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de It*

*- Capital Nacional do Bordê*

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001252/2016

Data: 16/09/2016 Horário: 09:09

Legislativo - PAR 126/2016

## **EXMO SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do Relator, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2016, que aprecia contas do Município de Ibitinga do exercício de 2014, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, recebido em 11/08/2016, em trâmite nesta Casa de Leis, que APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, DO EXERCÍCIO DE 2014, JULGADAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO.

O Sr. Presidente desta Casa de Leis, pôs à disposição da população o TC Nº 000073/026/14, nos termos do artigo 290 do Regimento Interno, tendo sido publicado no Semanário Estância de Ibitinga, em 13 de agosto de 2016.

O Tribunal de Contas com o auxílio da Câmara são os órgãos responsáveis pela fiscalização do Poder Executivo.

A Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por intermédio do Relator Sidney Estanislau Beraldo, que fiscalizou as contas do Município do Exercício de 2014, após exame minucioso, julgou regulares as contas do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que foi acatado pelos demais Conselheiros da Egrégia Câmara.

Assim, nos termos do artigo 290, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e, considerando que o Tribunal que é órgão técnico, especificamente criado na Constituição Federal (art. 73) c/c artigo 31 e 32 da Constituição Estadual, para apreciação das contas do Poder Executivo, este Relator, respeitando o entendimento dos ilustres Conselheiros, exara parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2014.





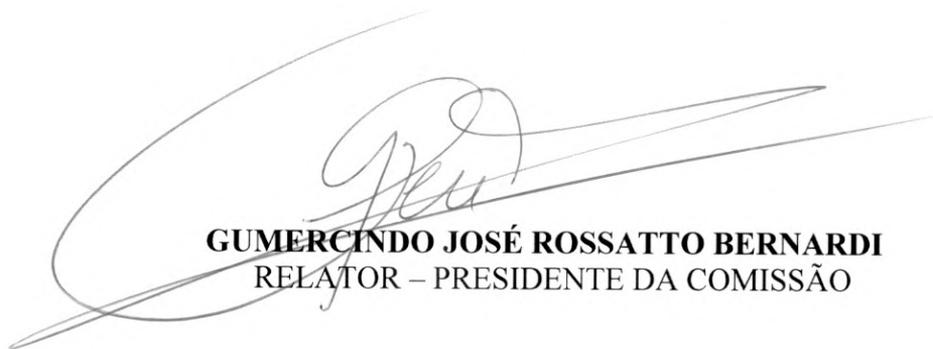
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

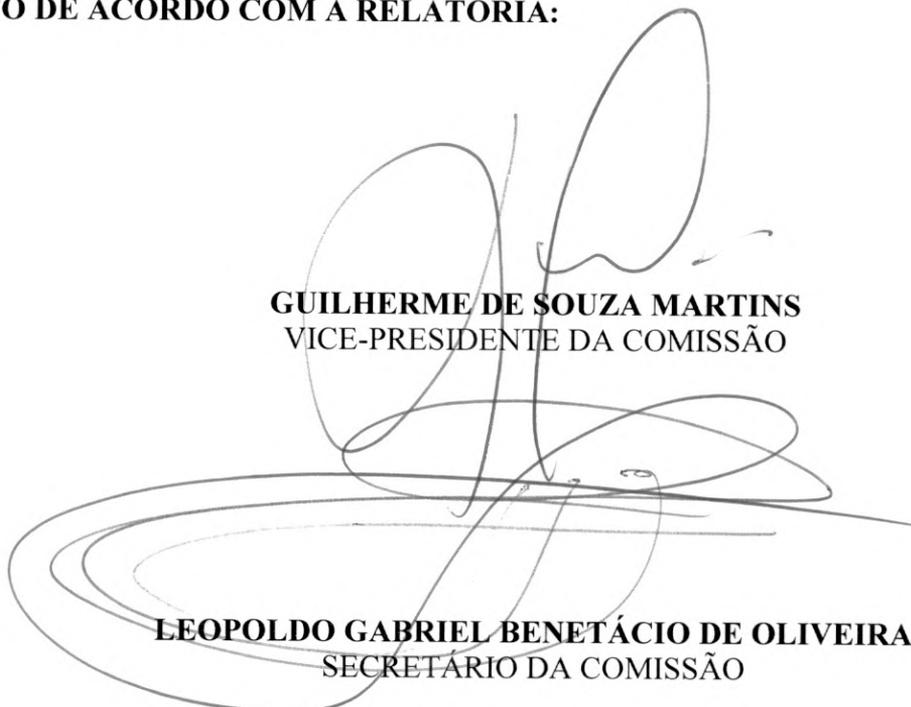
---

Ibitinga, 15 de setembro de 2016.



**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO

**VOTO DE ACORDO COM A RELATORIA:**



**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

